

Reunião de Júri do Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação

Ata nº 1

Ao dia 21 do mês de Abril de dois mil e vinte e três, pelas 13h30 horas, reuniram-se os membros do júri de concurso documental, para o recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), nomeado por Despacho do Presidente da ESEL Professor João Carlos Barreiros dos Santos-----

Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estiveram presentes todos os membros efetivos do júri, a saber:

Presidente: Professora Doutora Vanda Lopes da Costa Marques Pinto, Professora Coordenadora da Escola ESEL;

Vogais efetivos:

Professora Doutora Maria do Ceu Lourenço Sá, Professora Coordenadora da Escola ESEL;

Professor Doutor Arménio Guardado Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Professor Doutor Carlos Manuel Leitão Maia, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Professor Doutor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;

Ordem de trabalhos: -----

A reunião decorreu conforme convocatória e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Eleição do Secretário e definição de critérios de validação das atas das reuniões do júri;-----

Ponto 2 - Discussão e aprovação do sistema de valoração final e respetiva operacionalização;-----

Ponto 3 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso. -----

Desenvolvimento

Ponto1. Foi eleito por unanimidade, a Professora Doutora Maria do Ceu Lourenço Sá, como secretário, do presente concurso; e definido que as atas seriam assinadas pelo presidente do concurso e secretário, após aprovação dos restantes elementos do júri, via email, que se anexam a cada ata respetiva.-----

Ponto 2. O júri, na sequência do trabalho preparatório de harmonização e consensualização que antecedeu esta reunião, discutiu e deliberou, por unanimidade, fixar o sistema de valoração final que se segue, por entender que o mesmo é plenamente ajustado aos fins estatutariamente tidos em conta para a carreira docente do ensino superior politécnico, preceituado no nº 4 do artigo 7º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Despacho n.º 11219/2020 – Diário da República n.º 222/2020, Série II de 13 de novembro. -----

Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração final, de acordo com a pontuação final, sob a fórmula-----

$PF = 0,25 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,15 OAR$, operacionalizados do seguinte modo:-----

P.1– Qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação (ponderação de 0,25):---

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,25	P1) Qualificação Candidato/a (Q)	1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem	1.1.1. Doutor em Enfermagem	60	60
			1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem	50	
			1.1.3. Mestre e Título de Especialista em Enfermagem	20	
			1.1.4. Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem	10	
		1.2 Formação pós-graduada realizada	1.2.1. Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação	35	40
			1.2.2. Outros cursos de pós-graduação	5	
					100

P.2 - Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação (ponderação de 0,30):-----

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,30	P2) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	2.1 Publicações científicas	2.1.1. Artigos publicados em revista científica	40	40
			2.1.2. Artigo em ata de conferência	15	
			2.1.3. Livros	30	
			2.1.4. Capítulos de livros	15	
			2.1.5. Revisor em revistas científicas	20	
		2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia	2.2.1. Comunicação oral/Conferência	15	30
			2.2.2. Póster/Comunicação livre	7	
			2.2.3. Comissão científica/organizadora de evento	8	
			2.2.4. Moderação ou comentário em evento científico	6	
		2.3 Participação em projetos de I&D	2.3.1. Participação em equipas de projetos em unidade de I&D	20	20
			2.3.2. Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde	10	
		2.4 Citações h Index	2.4.1. h Index – número de pontos igual ao valor do h Index do/a candidato/a.	5	5
		2.5 Participação em júris	2.5.1. Participação em júris académicos	5	5
					100

P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior (ponderação de 0,30):-----

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação	Pontuação
				máxima por subcritério	máxima por critério
0,30	P3) Capacidade pedagógica (CP)	3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas	3.1.1. Na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação	30	50
			3.1.2. Em outras áreas de enfermagem e/ou saúde	20	
		3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de carácter didático	5	15
			3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	5	
		3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação	3.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde Reabilitação	35	35
			3.3.2. Organização e gestão da atividade formativa de instituição ou serviço de saúde	35	
					100

P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,15):-----

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,15	P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (OAR)	4.1 Prestação de serviços e consultorias	4.1.1. Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de Reabilitação, promovidos por entidades ou associações públicas	5	10
		4.2 Colaboração com IES	4.2.1. Comissões e grupos de trabalho em IES	5	10
		4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	4.3.1. Experiência de exercício profissional clínico na área da Enfermagem de Reabilitação	50	80
			4.3.2. Orientador clínico de estudantes de enfermagem	40	
			4.3.3. Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior	10	
			4.3.4. Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior	10	
			4.3.5. Atividades de divulgação na área da saúde Reabilitação dirigidas ao cidadão	10	
			4.3.6. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais	10	
			4.3.7. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	5	

Ponto 3 - Deliberação sobre os aspetos a incluir no Edital de Abertura de Concurso.-----
O júri discutiu e deliberou, por unanimidade, os aspetos da sua competência a incluir no Edital de Abertura de Concurso a apresentar ao Senhor Presidente da ESEL. Destacando-se os requisitos de admissão, critérios de seleção e seriação, sistema de avaliação e classificação final, bem como critérios de exclusão da candidatura e os critérios de desempate na lista de ordenação final dos candidatos.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião pelas 14 horas e 30 minutos, de que foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, vai ser assinada pela presidente do júri e pelo secretário. -----

O Presidente do júri

(Professora Doutora Vanda Lopes da Costa Marques Pinto)

O secretário

(Professora Doutora Maria do Ceu Lourenço Sá)

Concurso documental para recrutamento de dois postos de trabalho para Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação

Anexo I

Operacionalização dos parâmetros e ponderações, critérios e subcritérios, constituintes do sistema de valoração e pontuação final, sob a fórmula:

$$PF = 0,25 Q + 0,30 DTCP + 0,30 CP + 0,15 OAR$$

P.1– Qualificação do/a candidato/a (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação (ponderação de 0,25):---

Ponderação	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
0,25	P1) Qualificação Candidato/a (Q)	1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem	1.1.1. Doutor em Enfermagem	60	60
			1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem	50	
			1.1.3. Mestre e Título de Especialista em Enfermagem	20	
			1.1.4. Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem	10	
		1.2 Formação pós-graduada realizada	1.2.1. Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação	35	40
			1.2.2. Outros cursos de pós-graduação	5	
					100

P.1 – Qualificação da/do candidata/o (Q), avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,1):

1.1 Graus académicos e obtenção do título de especialista em enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 27/2021 (máximo 60 pontos):

Obs. - Neste critério, será pontuado apenas o subcritério com peso mais elevado que o/a candidato/a reunir. Neste parâmetro só serão considerados os percursos já concluídos e devidamente certificados por título ou diploma.

1.1.1. Doutor em Enfermagem	60 pontos
1.1.2. Doutor noutra área e Título de especialista em enfermagem (DL 206/2009)	50 pontos
1.1.3. Mestre e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009)	20 pontos
1.1.4 Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem (DL 206/2009)	10 pontos

1.2 Formação pós-graduada realizada (máximo 40 pontos):

1.2.1. Curso de Especialização em Enfermagem de Reabilitação 35 pontos

Obs. - Será considerado o curso de especialização conducente à atribuição do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação pela Ordem dos Enfermeiros (OE), verificado pela cédula profissional.

1.2.2 Outros cursos de pós-graduação (máximo 5 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão considerados os cursos na área da Enfermagem de Reabilitação ou em área considerada relevante para a Enfermagem Reabilitação, realizados em instituições de ensino superior, devidamente documentados por certificado ou diploma com indicação explícita do número de ECTS ou da duração em horas, consoante o caso. A questão da “relevância para Enfermagem de Reabilitação” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri. Não são considerados cursos que tenham sido pontuados em ponto prévio desta grelha.

- Cursos ≥ 60 ECTS ou ≥ 1500 horas 5 pontos/curso
- Cursos ≥ 30 ECTS e < 60 ECTS ou ≥ 750 horas e < 1500 horas 3 pontos/ curso
- Cursos ≥ 12 ECTS e < 30 ECTS ou ≥ 300 horas e < 750 horas 2 pontos/curso

P.2 - Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação (ponderação de 0,30):

Ponderação 0,30	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério	
	P2) Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP)	2.1 Publicações científicas		2.1.1. Artigos publicados em revista científica	40	40
2.1.2. Artigo em ata de conferência				15		
2.1.3. Livros				30		
2.1.4. Capítulos de livros				15		
2.1.5. Revisor em revistas científicas				20		
2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia				2.2.1. Comunicação oral/Conferência	15	30
				2.2.2. Póster/Comunicação livre	7	
				2.2.3. Comissão científica/organizadora de evento	8	
				2.2.4. Moderação ou comentário em evento científico	6	
2.3 Participação em projetos de I&D				2.3.1. Participação em equipas de projetos em unidade de I&D	20	20
				2.3.2. Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde	10	
2.4 Citações h Index				2.4.1. h Index – número de pontos igual ao valor do h Index do/a candidato/a.	5	5
2.5 Participação em júris				2.5.1. Participação em júris académicos	5	5
					100	

P.2 – Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a (DTCP), avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,30):

Obs. - Neste critério só serão considerados os trabalhos de natureza técnico-científica na área de Enfermagem com relevância para a área de Enfermagem Reabilitação publicados até à data-limite de apresentação de candidatura. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da “relevância para Enfermagem de Reabilitação” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri;

2.1 Publicações científicas (máximo 40 pontos)

2.1.1. Artigos publicados em revista científica (máximo 40 pontos)

Obs. - No âmbito deste subcritério consideram-se revistas de Quartil 1, 2, 3 e 4, e aquelas que se encontram indexadas a outras bases de dados (sendo os requisitos de todas as revistas considerados à data da publicação). Cabe ao/à candidato/a fazer prova do Quartil <https://www.scimagojr.com/journalrank.php?year=2015&country=BR&type=j> Devem os candidatos agrupar as diferentes publicações de acordo com o tipo de revista.

- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q1 e Q2 – 6 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista Q3 e Q4 4 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.
- Artigo em que o/a candidato/a seja autor ou coautor, publicado em revista indexada e não pertencente a nenhum dos quartis anteriores. 2 pontos/ artigo
Obs. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da indexação, através do respetivo link ou por outro meio inequívoco.

2.1.2. Artigo em ata de conferência (máximo 15 pontos)

Obs. - Entende-se por “ata de conferência” a publicação, com International Standard Book/Serial Number ou DOI das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos, cuja publicação tenha ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão pontuados os artigos já considerado neste subcritério.

- Artigo publicado em ata de conferência 2 pontos/ artigo
Obs. Considera-se artigo em “ata de conferência” uma publicação de comunicação em eventos científicos, excluindo-se a publicação de resumos.

2.1.3. Livros (máximo 30 pontos)

Obs. - Não serão consideradas as reedições do mesmo livro, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do livro.

- Capítulos de livro em que o/a candidato/a seja autor ou coautor – 3 pontos/ livro
Obs. - Neste subcritério não serão considerados mais do que cinco capítulos por livro.

2.1.4. Capítulos de livros (máximo 15 pontos)

Obs. - Não serão consideradas as reedições do mesmo capítulo, excetuando-se as reedições revistas e ampliadas. Não serão consideradas as publicações e/ou as edições em atas de conferências. Cabe ao/à candidato/a fazer a prova da edição e da revisão e ampliação do capítulo.

2.1.5 Revisor em revistas científicas (máximo 20 pontos)

Obs. - A pontuação a atribuir a este subcritério tem por base o número de artigos científicos para as quais o/a candidato/a foi revisor de, pelo menos um artigo, até à data limite de apresentação de candidatura. Cabe aos candidatos fazer prova de que efetuaram revisões para as revistas indicadas.

- Revisor em artigos Q1 e Q2 4 pontos/art.
- Revisor em artigos Q3 e Q4 3 pontos/art.
- Revisor em revistas indexadas 2 pontos/art.

2.2 Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 30 pontos):

Obs. - Consideram-se eventos científicos os congressos, jornadas, os colóquios e outras atividades similares de natureza técnico-científica, com comissão científica, que tenham sido objeto de divulgação pública e que tenham ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura. Só serão consideradas as ações de divulgação na área de Enfermagem Reabilitação, ou com relevância para a área de Enfermagem de Reabilitação. Devem os/as candidatos/as agrupá-los no curriculum vitae em conformidade com a operacionalização do presente critério. A questão da "relevância para Enfermagem de Reabilitação" será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.2.1. Comunicação oral/Conferência (máximo 15 pontos)

Obs. Neste subcritério só serão consideradas as comunicações em painel que constem de forma individualizada no programa do evento científico, presencial ou à distância. Cabe ao candidato fazer prova desta atividade e do cumprimento destes requisitos. São consideradas as atividades realizadas até à data limite de apresentação de candidatura. Não serão neste item consideradas as comunicações livres nem as apresentações de pósteres.

- Comunicação oral em evento científico internacional 5 pontos/ com.
- Comunicação oral em evento científico nacional 3 pontos/ com.

2.2.2. Póster/Comunicação livre (máximo 7 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados os pósteres/comunicações livres, devidamente certificados pela organização do evento, realizado presencialmente ou à distância até à data limite de apresentação de candidatura. Para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação, se a houver, serão considerados em conjunto, uma só vez. Devem os candidatos agrupá-los em conformidade.

- Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico internacional 2 pontos/ com.
- Comunicação livre - autor ou coautor, apresentada em evento científico nacional 1 ponto/ com.
- Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico internacional 1 ponto/ póster
- Póster - autor ou coautor, apresentado em evento científico nacional 0,5 ponto/ póster

2.2.3. Comissão científica/organizadora de evento (máximo 8 pontos)

Obs. - Neste subcritério serão contabilizados os eventos científicos devidamente certificados, que tenham sido objeto de divulgação pública e que ocorreram presencialmente ou a distância, até à data limite de apresentação de candidatura.

- Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico internacional 2 pontos/part.
- Participação em comissão organizadora ou científica de evento científico nacional 1 ponto/ part.

2.2.4. Moderação ou comentário em evento científico (máximo 6 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão contabilizados as moderações e/ou comentários devidamente certificados pela organização do evento até à data limite de apresentação de candidatura.

- Participação como moderador ou comentador em evento científico 1,5 pontos/part.

2.3 Participação em projetos de I&D (máximo 20 pontos)

Obs. – Só serão considerados os projetos de I&D na área de Enfermagem de Reabilitação, ou com relevância para a área de Enfermagem de Reabilitação. A questão da “relevância para a Enfermagem Reabilitação” será, em caso de dúvida, decidida por maioria em votação nominal dos membros do júri.

2.3.1. Participação em equipas de projetos em unidade de I&D (máximo 20 pontos)

Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação e desenvolvimento em que o/a candidato/a tenha participado até à data limite de apresentação de candidatura. Devem estar inscritos numa unidade de I&D ou que resultem de parceria institucional formal, devendo ser apresentado comprovativo emitido pelos serviços ou órgãos competentes da Unidade de I&D ou da Instituição que a acolhe. No âmbito da operacionalização do presente subcritério serão consideradas, para o devido efeito, as instituições estrangeiras análogas à FCT.

- | | |
|---|-------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação | 16 pontos/
projeto |
| <ul style="list-style-type: none"> Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação | 12,5 pontos/
projeto |
| <ul style="list-style-type: none"> Investigador principal de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica <p><i>Obs. - Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação.</i></p> | 12 pontos/
projeto |
| <ul style="list-style-type: none"> Membro de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado pela FCT ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação e que tenham resultados publicados em revista científica <p><i>Obs. - Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação que comprova os resultados do projeto de investigação.</i></p> | 9 pontos/
projeto |

2.3.2. Participação em projetos de investigação científica no âmbito de IES ou de Saúde (máximo 10 pontos)

- | | |
|--|----------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> Participação em projetos de investigação científica <p><i>Obs. - Neste subcritério só serão considerados os projetos de investigação em que o/a candidato/a tenha participado, até à data limite de apresentação de candidatura. Devem ter resultado em publicações em revista científica indexada ou apresentações em evento científico. Devem os candidatos identificar inequivocamente qual a publicação/comunicação que comprova os resultados do projeto de investigação.</i></p> | 5 pontos/
projeto |
|--|----------------------|

2.4 Citações h Index (máximo 5 pontos)

Obs. - Neste subcritério considerar-se-á o valor do h Index do/a candidato/a no sistema de Avaliação h Scopus Index. Este índice deve ser obtido até à data da apresentação da candidatura.

2.4.1 h Index - número de pontos igual ao valor do h Index do/a candidato/a.

2.5 Participação em Júris

2.5.1 Participação em júris académicos

Obs. - Neste subcritério considerar-se-á apenas a participação do candidato na qualidade de arguente.

P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior (ponderação de 0,30):-----

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,30	P3) Capacidade pedagógica (CP)	3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas	3.1.1. Na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação	30	50
			3.1.2. Em outras áreas de enfermagem e/ou da saúde	20	
		3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático	5	15
			3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino	5	
		3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação	3.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops na área da saúde Reabilitação	35	35
			3.3.2. Organização e gestão da atividade formativa de instituição ou serviço de saúde	35	
					100

P.3 – Capacidade pedagógica do/a candidato/a (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, considerando os seguintes critérios (ponderação 0,35):

Obs. - Apenas será considerado o exercício de atividade realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituição de saúde e que tenham ocorrido até à data limite de apresentação de candidatura.

3.1 Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas (máximo 50 pontos)

Obs. - Nas diferentes modalidades: teóricas (T), teórico-práticas (TP), prática-laboratorial (PL), seminário (S), trabalho de campo (TC), estágio (E) e orientação tutorial (OT), o candidato deve identificar e comprovar a percentagem de Equivalência a Tempo Integral (ETI) em cada ano letivo nas IES.

3.1.1. Na área científica departamental de Enfermagem de Reabilitação

30 pontos/ ETI

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES na área de Enfermagem de Reabilitação (máximo 30 pontos)

3.1.2. Noutras áreas de enfermagem e em áreas afins

20 pontos/ ETI

Exercício docente em função da percentagem de ETI em IES em outras áreas de Enfermagem e afins (máximo 20 pontos)

3.2 Produção de material didático e experiência de implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino (máximo 15 pontos)

Obs. - A decisão sobre a aceitação do material didático ou da inovação pedagógica, em caso de dúvida, será tomada por maioria em votação nominal dos membros do júri.

<p>3.2.1. Produção ou coprodução de documentos e outros materiais de caráter didático como textos de apoio, manuais, filmes outros documentos utilizados nas atividades letivas</p> <p><i>Obs. - Apenas serão considerados os materiais de caráter didático produzidos ou coproduzidos relacionados com as unidades curriculares lecionadas.</i></p> <p><i>Cabe ao/à candidato/a:</i></p> <p><i>a) Anexar um exemplar do material produzido e a respetiva ficha técnica que comprove a sua autoria ou coautoria; quando tal não for materialmente possível, deverá proceder à descrição detalhada do documento ou material que enuncie o seu âmbito, a natureza, os objetivos, o conteúdo, e que inequivocamente explicita o seu caráter didático;</i></p> <p><i>b) Fazer prova das Unidades Curriculares lecionadas às quais dizem respeito os materiais produzidos.</i></p> <p><i>Não serão considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, apresentações/ecrãs de suporte à aula nem instrumentos de avaliação das UC, bem como as reedições do mesmo material ou documento.</i></p>	5 pontos/ material
<p>3.2.2. Experiência na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino</p> <p><i>Obs. - Apenas serão considerados as experiências na implementação de técnicas e métodos inovadores de apoio ao ensino relacionados com as unidades curriculares lecionadas.</i></p> <p><i>Deverá a/o candidata/o proceder à descrição detalhada da técnica ou método utilizado.</i></p>	5 pontos/ exp.
<p>3.3 Outra atividade pedagógica no âmbito da formação (máximo 35 pontos)</p>	
<p><i>Obs. - Deverá a/o candidata/o apresentar comprovativo da Instituição.</i></p>	
<p>3.3.1. Atividade como formador em cursos ou workshops na área da Enfermagem de Reabilitação (máximo 35 pontos)</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • Formador em cursos ou workshops com duração ≥35 horas 	5 pontos/ form.
<ul style="list-style-type: none"> • Formador em cursos ou workshops com duração ≥28 horas e <35 horas 	4 pontos/ form.
<ul style="list-style-type: none"> • Formador em cursos ou workshops com duração ≥14 horas e <28 horas 	3 pontos/ form.
<ul style="list-style-type: none"> • Formador em cursos ou workshops com duração ≥ 5 horas e <14 horas 	2 ponto/ form.
<ul style="list-style-type: none"> • Formador em cursos ou workshops com duração <5 horas 	1 ponto/ form.
<p>3.3.2. Organização e gestão da atividade formativa em instituição ou serviço de saúde (máximo 35 pontos)</p>	7 pontos/ ano até 35

P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,15):-----

	Parâmetros	Critérios	Subcritérios	Pontuação máxima por subcritério	Pontuação máxima por critério
Ponderação 0,15	P4) Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (OAR)	4.1 Prestação de serviços e consultadorias	4.1.1. Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de Reabilitação, promovidos por entidades ou associações públicas	5	10
		4.2 Colaboração com IES	4.2.1. Comissões e grupos de trabalho em IES	5	10
		4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores	4.3.1. Experiência de exercício profissional clínico na área da Enfermagem de Reabilitação	50	80
			4.3.2. Orientador clínico de estudantes de enfermagem nos últimos 5 anos	40	
			4.3.3. Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior	10	
			4.3.4. Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior	10	
			4.3.5. Atividades de divulgação na área da saúde Reabilitação dirigidas ao cidadão	10	
			4.3.6. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais	10	
			4.3.7. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas, e de instituições de solidariedade social	5	

P.4 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/a candidato/a (ponderação de 0,20):

4.1 Prestação de serviços e consultadorias (máximo 10 pontos)

Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela entidade ou associação pública.

Relatórios técnicos de projetos relevantes para a enfermagem de Reabilitação, promovidos por entidades ou associações públicas 5 pontos/ relatório

4.2 Colaboração com IES (máximo 10 pontos)

Obs. - A participação do/a candidato/a deverá ser devidamente comprovada pela IES.

Comissões e grupos de trabalho em IES 5 pontos/ comissão

4.3 Atividades profissionais, culturais, sociais e outras consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (máximo 80 pontos)

Obs. - Deverá o/a candidato/a apresentar documentos comprovativos das instituições, tendo em conta o período de tempo considerado em cada subcritério, quando referido.

4.3.1. Experiência de exercício profissional clínico na área de Enfermagem de Reabilitação (máximo 50 pontos) 10 pontos/ano

Obs. - No período até à data da apresentação da candidatura

4.3.2. Orientador clínico de estudantes de enfermagem (máximo 40 pontos)

Obs. - Só é considerado a orientação como enfermeiro em contexto clínico até à data da apresentação da candidatura

- Orientação clínica de estudantes, na área da Enf. Reabilitação 5 pontos/estud.

• Orientação clínica de estudantes, noutras áreas de Enfermagem	4 pontos/estud.
4.3.3. Cargos e funções em instituição não enquadrável em ensino superior (máximo 10 pontos)	4 pontos/cargo
4.3.4. Comissões e grupos de trabalho institucionais não enquadráveis em ensino superior (máximo 10 pontos)	3 pontos/com. ou grupo
4.3.5. Atividades de divulgação na área da Enfermagem de Reabilitação dirigidas ao cidadão (máximo 10 pontos)	2 pontos/ativ.
4.3.6. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas e organizações profissionais (máximo 10 pontos)	3 pontos/part.
4.3.7. Participação em órgãos sociais de associações culturais ou cívicas e de instituições de solidariedade social (máximo 5 pontos)	5 pontos/part.

Obs.: Na pontuação dos cargos, poderão ser consideradas outras designações com funções similares. Em caso de dúvida das funções similares ou da relevância para a missão da instituição a decisão será por maioria, em votação nominal dos membros do júri.